



RESOLUÇÃO Nº 039/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida em Sessão Ordinária em 01 de outubro de 2024, às 19h, na sala de Sessões Armando Biavatti.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 023/2024 QUE: Altera a redação da Lei Municipal nº 891/2006 e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que encaminho para apreciação e votação do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 891/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O pagamento de débitos e obrigações do Município, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100 §§ 3º e 5º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo.

Parágrafo único – Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos e obrigações de valores equivalentes ao teto do maior benefício do Regime geral de previdência social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE, RS,
01 DE OUTUBRO DE 2024.

Ver. João Paulo Pereira,
Presidente do Legislativo Municipal.

Marcio Caprini
Primeiro Secretário